

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE A CCT 2019-2020 FOI ASSINADA NO DIA 01.02.2019 PELO SAAEURA-MG E O SINEPE-TM.

CONFORME CONSTA EM SUA CLÁUSULA 47, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2019, O REAJUSTAMENTO SALARIAL E O PISO SALARIAL FICARAM DEFINIDOS DA SEGUINTE FORMA:

§1º - Nenhum Auxiliar de Administração Escolar, durante a vigência do seu contrato de trabalho, poderá perceber salário mensal de valor inferior, por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, em caso de jornada menor, proporcionalmente:

I – a **R\$ 1.097,80** (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) no ato de sua contratação, podendo permanecer com este valor até o prazo máximo de 07 (sete) meses;

II – a **R\$ 1.147,70** (um mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) a partir do 8º (oitavo) mês de contratação pela instituição empregadora;

III – a **R\$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de contratação pela instituição empregadora.

§2º - Para os salários superiores aos pisos descritos no parágrafo anterior, o reajuste será o índice do INPC/IBGE, acumulado entre o período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, a incidir sobre o salário de janeiro de 2019.

INPC/IBGE, acumulado entre o período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019 = 3,57%

DIRETORIA SAAEURA-MG